Lei Municipal nº 017/78 de 08 de agosto de 1978.

Fixa a delimitação da Zona Urbana da Cidade de Manacapuru e dá outras providências .....

O Vereador Rufino Pereira Reto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º — O Perímetro urbano da Séde do Município de Manacapuru fica estabelecido pela presente Lei, de conformidade com a seguinte delimitação, e em sentido anti-horário: "Partindo do ponto de encontro da Praça 16 de Julho ao monumento do Cristo Redentor, com a Avenida Eduardo Ribeiro, seguindo a Avenida Eduardo Ribeiro pelo lado par até a praça da Petrobrás, seguindo a Praça da Petrobrás até o encontro com a Rua Coriolano Durand, seguindo a Rua Coriolano Durand pelo lado par, em todo a sua extensão e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Quintino Bocaiuva, seguindo Rua Quintino Bocaiuva pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Benjamin Constant, seguindo a Rua Benjamin Constant pelo lado ímpar até seu final e retornando

pelo lado até o encontro com a Rua Quintino Bocaiuva, seguindo a Rua Quintino Bocaiuva pelo lado ímpar até o encontro com a Avenida Getúlio Vargas, seguindo a Rua Getúlio Vargas pelo lado par até o encontro com a Rua Marcílio Dias, seguindo a Rua Marcílio Dias pelo lado par até seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Luciano Galvão, seguindo a Rua Luciano Galvão pelo lado par até o encontro com a Rua Paulo Jacob, seguindo a Rua Paulo Jacob pelo lado par até seu final e envolvendo a área do Centro Interescolar e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Avenida Getúlio Vargas, seguindo a Avenida Getúlio Vargas pelo lado par até o seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Castro Alves, seguindo a Rua Castro Alves pelo lado ímpar até o encontro com a Av. Barão do Rio Branco, seguindo a Rua Barão do Rio Branco pelo lado par até seu final retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Álvaro Maia, seguindo Rua Álvaro Maia pelo lado ímpar até o encontro com a Avenida Ribeiro Júnior, seguindo a Avenida Ribeiro Júnior pelo lado par até seu final o encontro com o Beco São Geraldo, seguindo o Beco São Geraldo até o encontro com o seguimento com a Avenida Barão do Rio Branco, seguindo a Avenida Barão do Rio Branco com o encontro com a Rua Presidente Costa e Silva, se-

guindo a Rua Presidente Costa e Silva lado par até seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Avenida Ribeiro Júnior, seguindo a Avenida Ribeiro Júnior par até seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Presidente Costa e Silva, seguindo a Rua Presidente Costa e Silva pelo lado ímpar até o encontro com d Avenida Padre Rafael, seguindo a Avenida Padre Rafael pelo lado ímpar até o encontro com a Rua 31 de março, seguindo a Rua 31 de março pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Tapajóz, seguindo a Rua Tapajóz pelo lado ímpar até o encontro com a Rua conhecida por Cinturão pelo lado par até a encontro com a Rua Olavo Bilac, seguindo a Rua Olavo Bilac pelo lado par até o encontro com a Rua Tapajóz, seguindo a Rua Tapajóz pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Waldemar Pedroza pelo lado ímpar até o encontro com a Avenida João XXIII, seguindo a Avenida João XXIII pelo lado par até o seu final retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Waldemar Pedroza seguindo a Rua Waldemar Pedroza pelo lado ímpar até o seu final e retornando pelo ímpar até o encontro com a Rua 16 de Julho, seguindo a Rua 16 de Julho pelo ímpar até o encontro com a Rua Castro Alves seguindo a Rua Castro Alves pelo

lado ímpar até seu final e retornando pelo lado par até o encontro com a Avenida João XXIII pelo lado ímpar até o encontro seguindo a Avenida João XXIII pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Tamandaré, seguindo a Rua Tamandaré pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Fausto Ventura, seguindo a Rua Fausto Ventura pelo lado par até o seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Tamandaré, seguindo a Rua Tamandaré pelo lado ímpar até o encontro com a Rua Regina Fernandes seguindo a Rua Regina Fernandes pelo lado par até o seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Travessa Raimundo Pacheco, seguindo a Travessa Raimundo Pacheco pelo lado ímpar até o encontro com a Avenida Gaspar Fernandes, seguindo Avenida Gaspar Fernandes pelo lado ímpar até o encontro com o Rodovia Manuel Urbano seguindo a Rodovia Manuel Urbano pelo lado ímpar até o encontro com a Rua projetada e sem designação limitando-se pelo lado com a área ocupada pela Estação da Telamazon, até seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Rodovia Manuel Urbano, seguindo a Rodovia Manuel Urbano pelo ímpar até o encontro com a rua projetada delimitada os fundos da área da Unidade Hospitalar de Manacapuru

pelo lado par até o seu final e retornando pelo lado ímpar o encontro com uma Rua projetada delimitando os fundos da área da Unidade Hospitalar de Manacapuru, seguindo a Rua projetada delimitando os fundos da área da Unidade Hospitalar de Manacapuru pelo lado par até o encontro com a Estrada São José pelo lado ímpar, seguindo a Estrada São José pelo lado ímpar até o encontro com a Rodovia Manuel Urbano, seguindo a Rodovia Manuel Urbano pelo lado ímpar até o marco da estrada da cidade e retornando pelo lado par da Rodovia Manuel Urbano, até o encontro com a Rua projetada lodeando o campo do Valência, seguindo a Rua projetada lodeando o campo do Valência pelo lado par até o encontro com a Estrada da Terra Preta, seguindo a Estrada da Terra Preta pelo lado par até seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Rua projetada sem denominação e limitando-se com a área da firma LOGS S/A, Compensados e Artefados de Madeira, seguindo a Rua projetada sem denominação e limitando-se com a área da firma LOGS S/A, Compensados e Artefados de Madeira, pelo par até o seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Estrada da Terra Preta, seguindo a Estrada da Terra Preta, pelo lado ímpar até o encontro com uma

Beco sem denominação, seguindo o Beco sem denominação pelo par até o encontro com a prosseguimento da Avenida Eduardo Ribeiro, seguindo o prosseguimento da Avenida Eduardo Ribeiro pelo lado par até o seu final e retornando pelo lado até o encontro com a Rua projetada I, seguindo a Rua projetada I pelo lado par até seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Estrada da Terra Preta, seguindo a Estrada da Terra Preta pelo lado ímpar até o encontro com a Rua de Aceiro e Residência dos Engenheiros do DER-AM pelo lado par até seu final e retornando pelo lado ímpar até o encontro com a Estrada da Terra Preta, seguindo a Estrada da Terra Preta pelo lado ímpar, até o encontro com a Rodovia Manuel Urbano, seguindo a Rodovia Manuel Urbano pelo par até o encontro com a Praça Rio Grande do Sul seguindo a Praça Rio Grande do Sul até o encontro com a Avenida Eduardo Ribeiro, seguindo a Avenida Eduardo Ribeiro pelo lado par até o encontro com a Avenida Beira Mar, seguindo a Avenida Beira Mar pelo lado par até seu final e retornando pelo lado impar até o encom a Escadaria do Mercado Municipal, seguindo a Escadaria do Mercado Municipal subindo, pelo lado ímpar até o encontro com a Avenida Eduardo Ribeiro pelo par até o ponto de encontro da Praça 16 de Julho em frente ao Monumento

de Cristo Redentor, fechando o Perímetro."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de agôsto do ano de 1.978.

Rufino Pereira Neto
- Presidente -

Sandra Maria Maddy Pereira
- Secretária -